



DECRETO NÚMERO 6959 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE UBATUBA.**

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 251.600,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
147	Secretaria de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 100,00
500	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.05.2200230	R\$ 18.000,00
500	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339030.01.2200000	R\$ 635,00
697	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.01.2200000	R\$ 136.000,00
259	Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento	08.01.15.451.0014.2.001.339030.01.1100000	R\$ 65,00
618	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.3100000	R\$ 27.800,00
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 69.000,00
Total			R\$ 251.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários, conforme o que dispõe os incisos III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 251.600,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais):



Decreto nº 6959/18

Fls.: 2/2.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
146	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339047.01.1100000	R\$ 100,00
493	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 18.000,00
505	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 635,00
519	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 136.000,00
260	Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento	08.01.15.451.0014.2.001.339036.01.1100000	R\$ 65,00
620	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.00000000	R\$ 27.800,00
631	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.31000000	R\$ 58.000,00
639	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.30000208	R\$ 11.000,00
Total			R\$ 251.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 5 de novembro de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de novembro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/ebv/plo